

JUIZO DA 58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **UBIRAJARA DOS SANTOS** em face de **ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, AGRANDE SERVICOS LTDA – ME, LINEA ABL - ATIVO DE BENS LOCAVEIS LTDA**. Processo nº 0100731-79.2017.5.01.0058, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEREIRA DAS NEVES**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 23/11/2021 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/ld. 0d1753c, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **30/11/2021 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 1805580 e 9c218e5, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 30adb1a (por Oficial de Justiça) e b4e90e9 (Opôs Embargos à Execução. Julgados improcedentes – Id. cabaec6). O Valor da execução é de **R\$ 96.000,00**, podendo ser atualizado.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: 1) Sala 501 do prédio nº 150 da Rua Pedro Jório, e sua correspondente fração ideal de 0,0030 do respectivo terreno, designado por lote 18 do PAL 32.891, na Circunscrição de Anchieta, medindo o terreno, em sua totalidade, 62,50m de frente para Rua Pedro Jório, mais 9,42m em curva interna subordinada a raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua “E”, por onde mede 28,00m, mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua “F”, por onde mede 28,00m, 74,50m de fundos limitando com o lote 17 da Rua “E” e com o lote 19 da Rua “F”, ambos do mesmo PA, e de propriedade da CEHAB OU SUCESSORES. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1608.332-1. Imóvel localizado em coelho neto com 27 metros quadrados;** **2) Sala 502** do prédio nº 150 da Rua Pedro Jório, e sua correspondente fração ideal de 0,0033 do respectivo terreno, designado por lote 18 do PAL 32.891, na Circunscrição de Anchieta, medindo o terreno, em sua totalidade, 62,50m de frente para Rua Pedro Jório, mais 9,42m em curva interna subordinada a raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua “E”, por onde mede 28,00m, mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua “F”, por onde mede 28,00m, 74,50m de fundos limitando com o lote 17 da Rua “E” e com o lote 19 da Rua “F”, ambos do mesmo PA, e de propriedade da CEHAB OU SUCESSORES **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.608.333-9. Imóvel localizado em coelho neto com 27 metros quadrados;** **3) Sala 503** do prédio nº 150 da Rua Pedro Jório, e sua correspondente fração ideal de 0,0033 do respectivo terreno, designado por lote 18 do PAL 32.891, na Circunscrição de Anchieta, medindo o terreno, em sua totalidade, 62,50m de frente para Rua Pedro Jório, mais 9,42m em curva interna subordinada a raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua “E”, por onde mede 28,00m, mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua “F”, por onde mede 28,00m, 74,50m de fundos limitando com o lote 17 da Rua “E” e com o lote 19 da Rua “F”, ambos do mesmo PA, e de propriedade da CEHAB OU SUCESSORES. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.608.334-7. Imóvel localizado em coelho neto com 27 metros quadrados.** ” **LAUDO DE AVALIAÇÃO: 1) Sala 501 – Imóvel situado na Rua**

Pedro Jório 150, sala 501, conforme certidão anexa ao mandado, matrícula 144.241, com área edificada de 27m². **Avaliado em R\$ 55.000,00; 2) Sala 502** – Imóvel correspondente a sala 502 do nº 150, da Rua Pedro Jório, Coelho Neto, Rio de Janeiro – RJ, conforme descrito na certidão constante no ID. 487c82c, matrícula 144.242, com área edificada de 27m². **Avaliado em R\$ 55.000,00; 3) Sala 503** – Imóvel correspondente a sala 503 do nº 150, da Rua Pedro Jório, Coelho Neto, Rio de Janeiro – RJ, conforme descrito na certidão constante no ID. 5483040, matrícula 144.243, com área edificada de 27m². **Avaliado em R\$ 55.000,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 165.000,00. 1) SALA 501** - Constam na referida certidão imobiliária (**matrícula 144.241**) do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 2005120038317-3; **2) SALA 502** - Constam na referida certidão imobiliária (**matrícula 144.242**) do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 2005120044840-4; **R.4-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 0143246-08.2007.8.19.0001 (2007.001.139674-2); **3) SALA 503** - Não constam na referida certidão imobiliária (**matrícula 144.243**) do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, a existência de ônus, recurso, ou processo pendente. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica os imóveis não são foreiros e possuem débitos de IPTU no valor de **1) SALA 501** - R\$ 658,97, **2) SALA 502** - R\$ 658,97 **3) SALA 503** - R\$ 658,97, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de **1) SALA 501** - R\$ R\$ 320,14, **2) SALA 502** – R\$ 320,14 e **3) SALA 503** - R\$ 320,14, mais acréscimos legais, mais acréscimos legais. **Em se tratando de bem imóvel, o arrematante receberá o bem no estado em que se encontra. Portanto, os débitos tributários e taxas pela prestação de serviços incidentes sobre o imóvel arrematado, como IPTU e taxas de prevenção e extinção de incêndios, assim como as dívidas condominiais porventura existentes e outras obrigações tais como foro e laudêmio, ainda que anteriores à arrematação, ficarão a cargo do arrematante, cabendo a este a responsabilidade pelo adimplemento, não havendo falar em sub-rogação no preço da praça.** Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo

expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao treze dia de outubro de dois mil e vinte e um, eu, MARCO ANTONIO GUERRA DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.